

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
Secretaria Municipal de Administração - FASEM
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv Pub de São Vicente do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA FINANCEIRA PARA O FASEM

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo especificar as condições para Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica em relação ao mercado financeiro e assessoria Previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social dos Serv Pub de São Vicente do Sul – FASEM do município de São Vicente do Sul-RS.

2. DESCRIÇÃO OBJETO E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Prestação de serviços de consultoria técnica em relação ao mercado financeiro e assessoria Previdenciária, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração, emissão e aplicação de relatórios da política de investimento, elaboração e fornecimento de boletins informativos, pareceres opinativos de investimento e gerenciamento, realizar assembleia geral com todos os segurados e membros dos órgãos colegiados, execução de atividades de controladoria, executar avaliação de risco dos ativos, análise da rentabilidade mensal das aplicações financeiras, elaborar cenários macroeconômicos, análise e parecer documentado de novos produtos financeiros, assessoramento nas questões relacionadas ao enquadramento das aplicações em conformidade com as normas e princípios da Resolução 4.963/2021, bem como, atualização de normativas e regulações futuras. Realização ESTUDO DE ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT quando solicitado, seguindo as normais legais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
Secretaria Municipal de Administração - FASEM
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv Pub de São Vicente do Sul

Os serviços contratados englobam:

- a)** Diagnóstico da situação atual da carteira de investimentos nos termos da Resolução nº. 4.963/2021, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do RPPS e suas respectivas alterações;
- b)** Elaboração e envio de relatórios mensais, com a composição e análise do desempenho da carteira de investimento do RPPS nos termos da Resolução nº 4.963/2021, informando a rentabilidade real e consolidada (mensal e acumulada no período), demonstrando a evolução do somatório das aplicações financeiras, comparadas a meta atuarial do RPPS a ser executada por analista financeiro da CONTRATADA, nos termos da Resolução V, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do RPPS;
- c)** Relatório de fechamento de exercício no tocante aos investimentos, contemplando no mínimo: cenário do ano, patrimônio líquido do RPPS, carteira, distribuição por segmento, desempenho e risco dos ativos no ano e resultado apurado;
- d)** Elaboração de parecer mensal sobre enquadramento das aplicações em relação Resolução nº. 4.963/2021, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do RPPS e suas respectivas alterações durante a vigência do contrato, para o preenchimento do Demonstrativo Financeiro do Ministério da Previdência Social – MPS.
- e)** Proceder à análise de novos produtos financeiros para aplicações em obediência à Resolução nº. 4.963/2021, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do RPPS e suas respectivas alterações, a ser entregue quando solicitado pelo Gestor do RPPS num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação para os fundos de RF, Ações e Multimercados. Os fundos estruturados o prazo máximo será de até 15 (quinze)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
Secretaria Municipal de Administração - FASEM
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv Pub de São Vicente do Sul

dias úteis;

- f) Envio mensal do relatório: Conjuntura Econômica Internacional e Doméstica e as Expectativas do Mercado Financeiro/ Indicadores Econômicos, com parecer econômico sobre a renda fixa e renda variável;
- g) Envio Semanal do Boletim Econômico;
- h) Análise mensal dos extratos do RPPS;
- i) Suporte na elaboração da Política de investimentos do exercício em conjunto como Comitê de Investimentos;
- j) Suporte na elaboração do DPIN no CADPREV;
- k) Suporte na elaboração mensal do Demonstrativo DAIR no CADPREV;
- l) Suporte bimestral do Demonstrativo DIPR no CADPREV e manutenção do CRP;
- m) Permitir uso de SISTEMA ONLINE de análise da carteira de investimentos DIÁRIO, sistema que permita a emissão das APRs (Padrão Ministério da Previdência), elaboração de comparativos de fundos, emissão de relatórios de risco da carteira de investimentos do RPPS, bem como emissão de análise de risco de outros fundos, elaboração mensal do relatório resultado da **carteira** de investimentos do RPPS x META ATUARIAL;
- n) Elaboração Mensal do relatório enquadramento das aplicações em relação à Resolução nº 4.963/2021, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
Secretaria Municipal de Administração - FASEM
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv Pub de São Vicente do Sul

- o) Reuniões online e presenciais a combinar, sendo que presencias no mínimo 3 (três);
- p) Suporte na elaboração e auxílio no credenciamento das Instituições Financeiras;
- q) Realização de estudo ALM conforme demanda do FASEM;
- r) Apresentação presencial do estudo ALM ao órgãos colegiados do FASEM;
- s) Participação em assembleia geral dos servidores;
- t) Emitir relatórios mensais dos serviços prestados e
- u) Os serviços deverão ser prestados tanto na forma online quanto na forma presencial, a depender da situação exigida, podendo ser via e-mail, whatsApp, ligações telefônicas, reuniões online e presenciais e encaminhamentos de documentos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a solicitação de contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Consultoria de Investimentos, para atender as necessidades da gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Vicente do Sul – FASEM, bem como orientar o Comitê de Investimentos de forma eficaz e objetiva, em todos os elementos nas tomadas de decisões, proporcionando a oportunidade de planejar, executar e gerenciar seus investimentos de forma eficaz e objetiva, além de todos os elementos necessários das obrigações estipuladas na resolução vigente, bem como a

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
Secretaria Municipal de Administração - FASEM
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv Pub de São Vicente do Sul

elaboração da Política de investimentos para oferecer ao gestor do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), todos os mecanismos técnicos necessários a elaboração e envio de seu plano de investimento, visto que, por tratar-se de um fundo, o FASEM não possui em quadro de servidores, profissional técnico que possa atender a demanda principalmente no tocante a investimentos. Assim sendo, a empresa contratada estará auxiliando na tomada de decisões que tange o mercado financeiro diminuindo assim o risco e aumentando a gestão dos órgãos colegiados, a contratada estará realizando todo o suporte administrativo para manter os demonstrativos e CRP em dia.

4. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

4.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

4.2 O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência de dez anos, de acordo com o art. 107 da Lei 14.133/2021, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a prestação dos serviços e a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

5.2 A liquidação dos contratos de serviços de natureza continuada deverá ser realizada até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço, devendo o pagamento ocorrer até o 15º dia útil desse mês.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
Secretaria Municipal de Administração - FASEM
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv Pub de São Vicente do Sul

5.3 Ocorrendo renovação contratual, após o período de 12 (doze) meses de vigência, será realizado o reajuste anual com base no índice oficial do IPCA, podendo a Administração Municipal utilizar outro índice que venha a substituí-lo, com o fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro. No caso de ser aplicado o reajuste, as alterações de valores passarão a ser praticadas no mês subsequente.

6. VALOR MENSAL ESTIMADO

6.1 Estima-se o valor mensal para a prestação dos serviços em R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) mensais

6.2 Os valores referenciados se basearam em ampla pesquisa de mercado realizados pela Administração, levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem a contratação, e que norteará as decisões quanto à aceitabilidade das propostas.

7 DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão a expensas do Regime Próprio de Previdência Social dos Serv Pub de São Vicente do Sul - FASEM, nas atividades funcionais programáticas vigentes na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Reservar, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no contrato e tudo o mais que se relacione com

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
Secretaria Municipal de Administração - FASEM
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv Pub de São Vicente do Sul

a prestação de serviços, desde que não acarrete ônus para a Administração, ou modificação das obrigações:

- 8.2 Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- 8.3 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida em Contrato;
- 8.4 Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- 8.5 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e deste Termo de Referência;
- 8.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.7 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.8 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.9 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.10 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
Secretaria Municipal de Administração - FASEM
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv Pub de São Vicente do Sul

8.11 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.12 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Realizar adequadamente, os serviços, atendendo inclusive, a requisitos previstos em legislação específica (se for o caso), de acordo com as normas e padrões da administração pública, empregando métodos científicos e técnicas apropriadas para cada caso;

9.2 Responder por serviços executados em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

9.3 Atender a todas as normas e especificações básicas, atinentes à prestação de serviço, objeto desta contratação;

9.4 Disponibilizar um preposto vinculado à CONTRATADA para desempenhar as atividades solicitadas pela CONTRATANTE, seja ela nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul-RS ou em outros municípios/estados, não desobrigando a mesma de atender às necessidades do município nos demais dias úteis para esclarecimentos, informações e orientações por meio de telefone, e-mail, videoconferência e demais formas de contato à distância.

9.5 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos profissionais habilitados necessários ao perfeito cumprimento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
Secretaria Municipal de Administração - FASEM
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv Pub de São Vicente do Sul

das cláusulas contratuais, nas especificações e quantidade contidas no Termo de Referência e em sua proposta;

9.6 Manter segredo sobre senhas, e-mails e quaisquer outros mecanismos de autenticação nos sistemas gerenciados, de forma a evitar acessos não permitidos e que possam prejudicar a administração direta ou indiretamente;

9.7 Informar a administração, por meio de servidor público constituído para este fim, sobre quaisquer alterações nos mecanismos de autenticação, e-mails e senhas de contas de acesso que não sejam de uso exclusivo de seus funcionários;

9.8 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

9.9 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

9.10 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

9.11 Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
Secretaria Municipal de Administração - FASEM
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv Pub de São Vicente do Sul

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Quando da contratação, a empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação de qualificação técnica:

- a) Ato declaratório de emissão da Comissão de Valores Mobiliários – CVM – credenciando a licitante a prestar serviços de Consultoria, no âmbito empresarial;
- b) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo três, declarando que a licitante já prestou serviços em funções similares as constantes do objeto da presente licitação, devidamente identificado com sua razão social, assinado por um de seus representantes legais;
- c) Registro como Consultores de Valores Mobiliários – CVM – do(s) consultores da licitante que efetivamente prestarão assessoria ao RPPS;
- d) Certidão de registro da empresa junto ao CORECON- Conselho Regional de Economia.
- e) Certidão de registro dos profissionais habilitados no CORECON- Conselho Regional de Economia, com comprovação de vínculo perante a empresa contratada, mediante apresentação de: CTPS, contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, bem como acompanhada de documento de identificação.
- f) Apresentar registro do Instituto Nacional de Propriedade Industrial -- INPI - do Sistema ofertado pela licitante; Caso o sistema de software não seja de titularidade da licitante, esta deverá apresentar, além do requisito anterior, uma declaração da empresa proprietária do software, discriminando que, a licitante, tem autorização para comercializar e licenciar a terceiros, o software ofertado para prestação de serviço objetivado no contrato.

000030

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
Secretaria Municipal de Administração - FASEM
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv Pub de São Vicente do Sul

11. ANEXOS

11.1 Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à elaboração de prévia pesquisa de mercado, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, para fins de constatação da estimativa da despesa (art. 72, inciso I), através da realização de consulta pública no LICITACON, obtendo com isso parâmetros possíveis de identificar o preço ofertado no mercado.

São Vicente do Sul-RS, 10 de novembro de 2025.

Geovani Merledei de Paulo Minussi
Gestor Adm e Financeiro - FASEM